



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2026

PROCESSO Nº 056/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2026, pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.623/0001-79, com sede à Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro - MG. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cloves da Silva Botelho, brasileiro, casado, CPF sob nº 291.348.036-53, identidade 048128714 – IFP/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.176.661/0001-66 com sede na RUA MASCARENHAS DE MORAIS Nº 20 IPAMERI-100 SPORTS Bairro: CENTRO - IPAMERI-GO – Cep: 75.780-000 daqui por designada CONTRATADA, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Eletrônico 023/2026, Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Material Tipo Esportivo para atender as demandas da Secretaria de Esportes Municipal, observados as especificações, os preços/desconto, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei Federal nº4.133, de 01 de abril de 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS), Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 0968 de 28/02/2023 (regulamenta a aplicação da nova lei de licitação no âmbito municipal).

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Material Tipo Esportivo para atender as demandas da Secretaria de Esportes Municipal.

BRUNA ALVES DE SOUZA ME - CNPJ: 26.176.661/0001-66

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Bola de Futebol de Campo Oficial – Bola confeccionada em microfibra de alta resistência, composta por 32 gomos, proporcionando maior durabilidade, estabilidade e precisão nos passes e chutes. Possui câmara Airvility ou tecnologia equivalente, garantindo melhor equilíbrio e retenção de ar. Dotada de válvula com miolo removível e lubrificado, facilitando a manutenção e calibragem. Circunferência aproximada de 68 a 71 cm e peso entre 410 e 450 gramas, atendendo aos padrões da modalidade. Indicada	MAGUSSY - EVOLU	-	50,0000	42,0000	-	2.100,00

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3428-0357/3428-0358 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

para categoria adulta, treinamentos, competições e eventos esportivos. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante. Unidade de fornecimento: UN.						
Bola de Futsal Oficial – Bola confeccionada com tecnologia Termotec (sem costuras), proporcionando maior durabilidade, resistência e melhor conservação do formato. Possui tecnologia que não absorve água, mantendo suas características mesmo em condições adversas de uso. Conta com camada Neogel, que proporciona maior maciez, elasticidade e desempenho, exigindo menor esforço nos passes e chutes. Confeccionada em PU (poliuretano), com 8 gomos, possui câmara Airvility ou tecnologia equivalente, garantindo equilíbrio e retenção de ar. Dotada de miolo Slip System removível e lubrificado, facilitando manutenção e calibragem. Peso aproximado entre 410 e 440 gramas. Deverá ser aprovada pela FMFS ou CBFS (Confederação Brasileira de Futebol de Salão). Produto novo, indicado para treinamentos, competições e eventos esportivos. Unidade de fornecimento: UN.	MAGUSSY - EVOLU	-	50,0000	52,0000	-	2.600,00
Bola de Handebol H1 – Iniciação – Bola destinada à iniciação esportiva na modalidade handebol, confeccionada em material sintético de alta resistência, com superfície aderente que proporcione melhor empunhadura e controle durante as atividades. Tamanho H1, indicada para categorias infantis e iniciação esportiva, possuindo circunferência entre 49 e 51 cm e peso entre 230 e 290 gramas. Deverá possuir câmara de ar em butil ou tecnologia equivalente, com excelente retenção de ar, miolo removível e lubrificado, acabamento costurado ou matizado, garantindo durabilidade e resistência ao uso frequente. Produto novo, adequado para treinamentos, aulas e competições escolares, acondicionado em embalagem original do fabricante. Unidade de fornecimento: UN.	MAGUSSY - EVOLU	-	20,0000	52,0000	-	1.040,00



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

Bola de Handebol H2 – Bola para prática de handebol confeccionada em material sintético de alta resistência, com superfície texturizada e aderente para melhor controle, domínio e segurança durante as atividades esportivas. Tamanho H2, indicada para categorias juvenil e adulta feminina, confeccionada com acabamento de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade e desempenho. Possui circunferência entre 54 e 56 cm, peso entre 325 e 375 gramas, câmara de ar em butil ou tecnologia equivalente, garantindo excelente retenção de ar. Dotada de miolo removível e lubrificado, com estrutura que proporciona estabilidade, resistência ao uso contínuo e adequado quique da bola durante os jogos e treinamentos. Produto novo, indicado para competições, treinamentos e atividades escolares. Unidade de fornecimento: UN.	MAGUSSY - EVOLU	-	20,0000	54,2000	-	1.084,00
Bola de Handebol H3 Oficial – Bola destinada à prática de handebol, confeccionada em material sintético de alta resistência (PU ou material equivalente), com superfície texturizada e aderente, proporcionando melhor empunhadura, controle e precisão durante as partidas e treinamentos. Tamanho oficial H3, indicada para categoria masculina adulta, com circunferência entre 58 e 60 cm e peso entre 425 e 475 gramas. Deverá possuir câmara de ar em butil ou tecnologia equivalente, garantindo excelente retenção de ar e estabilidade. Dotada de miolo removível e lubrificado, acabamento costurado, matrizado ou tecnologia superior, proporcionando maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Produto novo, adequado para competições, treinamentos e atividades esportivas, acondicionado em embalagem original do fabricante. Unidade de fornecimento: UN.	MAGUSSY - EVOLU	-	20,0000	53,1000	-	1.062,00
Camisa Manga Curta Personalizada Dry Fit para Corrida – Camisa esportiva destinada à prática de corrida, atividades físicas, eventos	NESHER - OFICIA	-	100,0000	38,0000	-	3.800,00



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

esportivos e projetos esportivos, confeccionada em tecido Dry Fit UV, com composição de 100% poliéster, proporcionando leveza, conforto, respirabilidade, secagem rápida e proteção adequada durante a prática esportiva. Deverá possuir modelagem tradicional, com manga curta e gola redonda, acabamento resistente e adequado ao uso contínuo. Personalização realizada por meio de sublimação em alta definição (HD), permitindo aplicação de arte completa, sem limitação de cores. Deverá incluir personalização contendo nome, número e escudo/logomarca personalizados, conforme layout fornecido pelo órgão municipal demandante, com impressão de alta qualidade e resistência às lavagens. Tamanhos conforme modelo e especificações solicitadas pela Secretaria de Esportes. Produto novo, indicado para equipes, competições, corridas, eventos esportivos e treinamentos. Unidade						
Kimono para Jiu-Jitsu – Equipamento esportivo destinado à prática de jiu-jitsu, confeccionado em tecido trançado 100% algodão, na cor azul, com processo industrial de pré-encolhimento, garantindo maior estabilidade dimensional e durabilidade após lavagens. A jaqueta deverá ser confeccionada em peça única, sem saia, com reforços nas regiões de axilas, peito, costas e joelhos, proporcionando maior resistência ao uso contínuo e aos movimentos da modalidade. Deverá possuir gola com 06 costuras, confeccionada internamente com revestimento em EVA, garantindo maior conforto e resistência. Gramatura aproximada do tecido: 490 g/m². A calça deverá ser confeccionada em brim 100% algodão, com tecido duplo da região da coxa até a barra, proporcionando maior resistência e durabilidade. Gramatura aproximada: 310 g/m². O conjunto deverá acompanhar faixa branca, compatível com a modalidade.	HAGANAY - OFICI	-	30,0000	310,0000	-	9.300,00



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

Deverá possuir aplicação de patch em 100% poliéster, com dimensões aproximadas de 22 x 21 cm, contendo a logomarc contendo a logomarca fornecida pelo órgão municipal demandante, impressa em policromia e devidamente costurada nas costas e na parte frontal do kimono. Tamanhos conforme definição da Secretaria de Esportes. Produto novo, adequado para treinamentos, aulas e competições de jiu-jitsu. Unidade de fornecimento: UN.						
Kit de Medalhas Honra ao Mérito – Campeão Dourada – Conjunto destinado à premiação de atletas em competições, torneios e eventos esportivos, composto por 50 medalhas confeccionadas em material resistente, com acabamento na cor dourada, proporcionando apresentação adequada para premiações. As medalhas deverão possuir diâmetro aproximado de 50 mm, com design esportivo para campeonatos e eventos, contendo espaço ou área adequada para identificação/gravação conforme necessidade. Acompanha fita na cor azul para utilização no pescoço, com acabamento resistente e confortável. Produto novo, indicado para premiações esportivas, escolares, campeonatos e eventos de reconhecimento. Unidade de fornecimento: KIT com 50 unidades.	CRESPAR - OFICI	-	30,0000	225,0000	-	6.750,00
Kit de Medalhas Honra ao Mérito – Vice Campeão Prata – Conjunto destinado à premiação de atletas em competições, torneios e eventos esportivos, composto por 50 medalhas confeccionadas em material resistente, com acabamento na cor prata, proporcionando apresentação adequada para premiações. As medalhas deverão possuir diâmetro aproximado de 50 mm, com design esportivo para campeonatos e eventos, contendo espaço ou área adequada para identificação/gravação conforme necessidade. Acompanha fita na cor azul para utilização no pescoço, com acabamento resistente e confortável. Produto novo, indicado para premiações esportivas, escolares,	CRESPAR - OFICI	-	30,0000	225,0000	-	6.750,00



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

campeonatos e eventos de reconhecimento. Unidade de fornecimento: KIT com 50 unidades.						
Tábua de Quebramento de Encaixe Azul – Equipamento destinado a treinamentos e demonstrações de técnicas de quebramento em artes marciais, confeccionado em material resistente e adequado para práticas esportivas, proporcionando segurança e reutilização conforme o sistema de encaixe. Deverá possuir sistema de encaixe para montagem e desmontagem, permitindo utilização em exercícios técnicos de força, precisão e controle de golpes. Fabricada na cor azul, com acabamento uniforme, bordas adequadas e resistência compatível com atividades de treinamento. Produto novo, indicado para academias, projetos esportivos, aulas e treinamentos de artes marciais. Unidade de fornecimento: UN.	JEBS - OFICIAL	-	5,0000	210,0000	-	1.050,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme art. 49 do Decreto Municipal nº 0968/2023.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Miradouro não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III – DOS PREÇOS/DESCONTO

O desconto ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 023/2026.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2026, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico nº 023/2026, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento dos medicamentos deverão ser entregues em até 24 horas úteis, de acordo com a autorização de fornecimento e conforme orientações do termo de referência.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega só estará caracterizada mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

Os serviços deverão ser prestados acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

1 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato ou ata, quando descumprido qualquer cláusula do edital, da ata ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor do contrato, caso haja atraso na assinatura do contrato, atraso na entrega dos produtos, ainda que seja parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento).
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

2 - A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

3 - As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

4 - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

5 - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

a) Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

- a.1. Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;
- a.2. Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.
- b) A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- c) Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
- d) Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.
- e) Caso haja a extinção da tabela referência ou ainda que a mesma não mais exista ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.
- f) Para o cumprimento da letra "e", o Depto. de Compras negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

Os Materiais ou serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Miradouro.

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3428-0357/3428-0358 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MIRADOURO, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Miradouro, 17 de agosto de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

BRUNA ALVES DE SOUZA ME
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-
CPF:

2-
CPF: